

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTRARIA Nº 1739/2019

Declara estável no serviço público o servidor aprovado no Estágio Probatório.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

**CONSIDERANDO** as normas contidas no art. 41, §4º, da Constituição Federal, no art. 172, §4º, da Constituição do Estado do Ceará, e no art. 27, §1º, da Lei estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, que tratam da avaliação especial de desempenho como requisito para a aquisição de estabilidade pelo servidor público;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 1545, de 12 de setembro de 2017, que instituiu o Modelo de Avaliação e Gestão do Desempenho, incluindo a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório;

**CONSIDERANDO** as disposições das Portarias nº 1938, de 23 de novembro de 2017, e nº 548, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre as orientações para execução da Avaliação Especial de Desempenho por Competências - AEDC dos servidores em estágio probatório.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8521330-51.2019.8.06.0000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável no serviço público, a partir de 20 de outubro de 2019, o servidor **BRUNO MESQUITA BRAGA**, Analista Judiciário, matrícula nº 8182, aprovado no Estágio Probatório, por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos na AEDC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 05 de novembro de 2019.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

### PORTRARIA Nº 1740/2019

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Cristiano Sousa de Carvalho.

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça de 07 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1058/2019 e designar o Juiz de Direito Cristiano Sousa de Carvalho, Titular da Vara Única da Comarca de São Benedito, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Graça, durante vacância, até ulterior deliberação.

Art. 2º Autorizar, acaso requerida, a concessão de diárias e indenização de transporte ao magistrado designado, nos termos e limites das Resoluções nºs 04/2013 e 16/2015, do Órgão Especial, bem como dos demais normativos que regem a matéria.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

**Alexandre Santos Bezerra Sá**

Juiz Auxiliar da Presidência

### PORTRARIA Nº 1743/2019

Dispõe sobre a aplicação da pena disciplinar de aposentadoria compulsória a magistrado.

A Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208 de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da decisão exarada pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8503995-09.2017.8.06.0026, em sessão datada de 19 de maio de 2019, no sentido da aplicação da sanção de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de serviço em desfavor do magistrado Domingos José da Costa, Juiz de Direito, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e dos arts. 3º, inciso V e 7º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE** aposentar compulsoriamente com vencimentos integrais ao tempo de serviço, a partir de 30 de outubro de 2019, DOMINGOS JOSÉ DA COSTA no cargo de Juiz de Direito, de entrância inicial, matrícula nº 7553, de acordo com a pena prevista no art. 56 da Lei Complementar nº 35/79, e nos arts. 3º, inciso V e 7º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 30.404,42 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme Lei estadual nº 16.718, de 21 de dezembro de 2018, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 08 dias de novembro de 2019.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência